

Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

Bebedouro Capital Nacional da Laranja, 21 de março de 2022.
OEP/118/2022

Senhor Presidente

Por incumbência do Senhor Prefeito, em atenção ao Requerimento nº 23/2022, de autoria da Vereadora Ivanete Cristina Xavier, a ele enviado, encaminhamos as informações prestadas pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico, Geração de Emprego e Renda.

Atenciosamente.



Rogério Lemos Valverde
Diretor de Gabinete

À Sua Excelência o Senhor
Jorge Emanuel Cardoso Rocha
Presidente da Câmara Municipal de Bebedouro
Bebedouro-SP.



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 18 de março de 2022.

Ofício: 025 - 2022

Senhor Prefeito

Em resposta ao **Requerimento nº 023/2022** encaminhado pela Câmara Municipal de Bebedouro, aprovado em plenário na data de 21/02/2022, tendo como requisitante a Vereadora Dra. Ivanete Cristina Xavier (PSDB), referente aos questionamentos feitos sobre Lei Complementar nº140/2021, que acrescentou o artigo 140-A ao Código de Postura do Município, encaminhamos abaixo as respostas pertinentes a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Geração de Emprego e Renda.

Pergunta (Item 1) - Quais as empresas cadastradas na Prefeitura Municipal de Bebedouro que utilizam cabeamento aéreo nos postes da CPFL?

Resposta: Vide anexo cópia do relatório emitido pelo Departamento de Tributos.

Pergunta (Item 2) - Após a publicação aos 18/06/2021 da Lei Complementar nº140/2021 e da Indicação nº617/2021 foi procedida notificação das empresas que utilizam cabeamento aéreo nos postes visando informar essas empresas das novas disposições legais a serem seguidas?

Resposta: A Prefeitura notificou as 05 (cinco) principais empresas (Invista Net; Net Barretos; Weclix; Ifly Net e JR Boldrini), no intuito de se adequarem conforme Lei Complementar nº140/2021.

Pergunta (Item 3) - Caso positivo, quais empresas foram notificadas? Apresentar a documentação pertinente da notificação.

Resposta: Vide cópia da Notificação extrajudicial, com anuência das mesmas no verso do documento, sendo elas: Invista Net; Net Barretos; Weclix; Ifly Net e JR Boldrini.

Pergunta (Item 4) - Caso positivo, a Prefeitura Municipal após essas notificações vem fiscalizando a aplicação da nova legislação? Apresentar a documentação pertinente da notificação.

Resposta: Sim, a Prefeitura Municipal de Bebedouro fiscaliza de maneira geral as condições de cabeamento nos limites da cidade, porem ressaltamos que é muito difícil saber q quem pertence o cabo ou cabos em caso de anomalias visto que os mesmos têm padrão semelhantes.



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamató Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

Pergunta (Item 5) - Caso tenha sido realizada fiscalização, as empresas cumpriram a determinação e a regularização? Se assim não procederam foi aplicada multa? Qual o valor já arrecadado?

Resposta: Apenas a empresa NET Barretos respondeu a Notificação Extrajudicial, justificando que o serviço prestado está em conformidade absoluta com o contrato firmado junto a CPFL para ocupação dos postes da mesma, conforme pode ser comprovado em cópia anexa. Assim conforme citado no item anterior, a Prefeitura Municipal de Bebedouro, continua monitorando as prestadoras de serviços que utilizam os cabeamentos, objeto deste questionamento, e pelo fato de não ser possível identificar a qual empresa pertence o cabeamento que apresenta irregularidade, torna-se impossível a atribuição de multa, pois trata-se de uma ação dirigida ou específica a determinada empresa infratora.

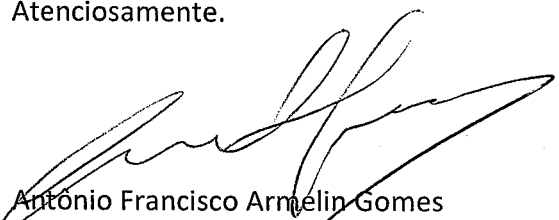
Pergunta (Item 6) - Caso negativo o que justifica a falta de notificação dessas empresas?

Resposta: A falta ou dificuldade de identificação da empresa infratora.

Pergunta (Item 7) - Caso negativo, o que justifica a falta de fiscalização?

Resposta: Estamos fiscalizando e monitorando as empresas.

Atenciosamente.


Antônio Francisco Armelin Gomes
Secretário de Desenvolvimento Econômico
Geração de Emprego e Renda

Exmo. Sr.
Lucas Gibin Seren
Prefeito Municipal
Nesta

21/10/2021

Prefeitura Municipal de Bebedouro.
MTM - Módulo de Tributos Mobiliários
RELATÓRIO DE CONTRIBUINTES ATIVOS POR ATIVIDADE

Página : 1

CO

Inscrição Atividade Princ. Complemento	Código	Nome	Tipo Estabelec.	Tipo Empresa	Cidade	Logradouro	CPF/CNPJ	U. F.	CEP	Data Abertura Número
0000000000000006113	0006113	ENGEWON COMERCIO, ENGENHARIA .E MONTAGEM	Balero	OUTROS	Bebedouro	RUA Oscar Werneck	73.035.032/0001-04	SP	14720-000	23/02/1994 000690
SERVICOS DE TELECOMUNICACAO MULTIMIDIA-SCM		TURISMO E LAZER-SERVI	Centro	OUTROS	Bebedouro					
0014702-000000000014	0014702	CLELIA APARECIDA DOS SANTOS MULTIMIDIA EIRELI	Centro	EIRELI	Bebedouro	RUA Cel João Manoel	03.969.024/0001-41	SP	14720-000	10/12/2002 001664
SERVICOS DE TELECOMUNICACAO MULTIMIDIA-SCM		DIVERSOS-COMERCIO	Centro	OUTROS	Bebedouro					
0000000000000016686	0016686	J R BOLDRINI INFORMATICA - ME		OUTROS	Bebedouro	RUA CEL MIGUEL DA CUNHA	08.955.062/0001-69	SP	14720-000	29/08/2007 000252
SERVICOS DE TELECOMUNICACAO MULTIMIDIA-SCM		DIVERSOS-COMERCIO		OUTROS	Bebedouro					
0000000000000016819	0016819	MD BRASIL TELECOMUNICACOES LTDA		OUTROS	Bebedouro	RUA VICENTE PASCHOAL	01.225.679/0001-80	SP	14700-040	27/05/1996 000332
SERVICOS DE TELECOMUNICACAO MULTIMIDIA-SCM		OUTROS		OUTROS	Bebedouro					
0000000000000017234	0017234	GLOBALNET RT TELECOMUNICACOES LTDA-ME		OUTROS	Bebedouro	RUA PAULO CESAR FIGUEIREDO	10.270.019/0001-01	SP	14700-000	29/09/2008 001262
SERVICOS DE TELECOMUNICACAO MULTIMIDIA-SCM		TURISMO E LAZER-SERVI	J. Alvorada	OUTROS	Bebedouro					
0000000000000018196	0018196	RCM SUPPLY INFORMATICA LTDA		OUTROS	Bebedouro	RUA Prof Secundina Paschoal	00.920.544/0001-71	SP	14700-720	13/11/1995 000197
SERVICOS DE TELECOMUNICACAO MULTIMIDIA-SCM		DIVERSOS-COMERCIO	JD TALARICO	OUTROS	Bebedouro					
0000000000000018944	0018944	SIYVACALDEIRA COMM. MULT. E SERV. LTDA-ME		OUTROS	Bebedouro	RUA JESUS VICENTE CONDE	14.657.488/0801-39	SP	14720-000	07/12/2011 000882
SERVICOS DE TELECOMUNICACAO MULTIMIDIA-SCM		TURISMO E LAZER-SERVI	RBS. CENTENÁRIO	OUTROS	Bebedouro					
0000000000000022836	0022836	RC GLOBAL TELECOMUNICACOES LTDA - EPP		OUTROS	Bebedouro	AVENIDA P. JOAQUIM A. GUTMARAES	28.733.235/0001-01	SP	14708-006	18/10/2017 000263
SERVICOS DE TELECOMUNICACAO MULTIMIDIA-SCM		TURISMO E LAZER-SERVI	J. AEROPORTO	OUTROS	Bebedouro					
0000000000000024928	0024928	FERNANDO BUZON MACEDO 28710981829		OUTROS	Bebedouro	RUA VASCO CATALANI	37.622.666/0001-91	SP	14711-600	10/07/2020 000255
SERVICOS DE TELECOMUNICACAO MULTIMIDIA-SCM		OUTROS	MEI	OUTROS	Bebedouro					
		JD. RRS. DR. HERCULES P. HORTAL		OUTROS	Bebedouro					

9 registro(s) impresso



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Ao responsável,

Com meus atenciosos cumprimentos, venho por meio desta, **NOTIFICAR**, Vossa Empresa na pessoa do representante legal, considerando a existência e previsão contida na Lei Complementar nº140 de 18 de junho de 2021, que acresce artigo e parágrafos ao Título I, Capítulo VI - Seção II - Das Condições de Trânsito, da Lei 2.131, de 26 setembro de 1991.

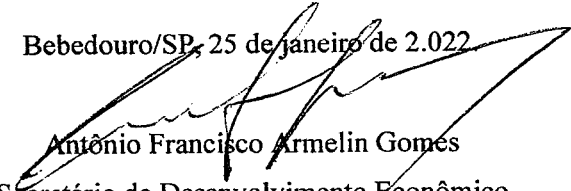
Requerer que no prazo improrrogável de 30 (trinta dias) após o recebimento, informe a esta Secretaria quais as medidas que a empresa adotou para cumprir o exposto no § 8º da referida lei, "A partir da promulgação desta lei, as empresas citadas no caput do artigo terão o prazo de 90 (noventa) dias para o cumprimento e implementação das determinações previstas no § 2º, § 4º e § 7º deste artigo, além de retirar do poste os fios excedentes que estiverem sem uso e os demais equipamentos inutilizados, devendo proceder ao correto descarte dos mesmos".

Igualmente no mesmo prazo, informe qual a atual situação dos cabearamentos, devendo especificamente comprovar documentalmente se todas as obrigações exigidas pela legislação em regência estão sendo cumpridas, notadamente no que se diz respeito à cabeamento, sendo certo de acordo com o regramento legal aplicável.

Ressalta-se que se faz necessário a prestação de informações acompanhadas por documentos hábeis à comprovação,

Por fim, fica desde já advertida, que não prestadas as informações dentro do prazo conferido, a Administração empreenderá medidas necessárias, em especial administrativas e judiciais, sem prejuízo de outras que se fizerem oportunas.

Bebedouro/SP, 25 de janeiro de 2.022

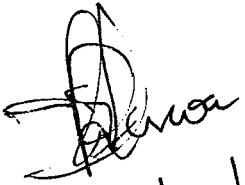

Antônio Francisco Armelin Gomes
Secretário de Desenvolvimento Econômico

Geração de Emprego e Renda

Carla Ap. Lydos Camacho

09/02/2022

Inovista net

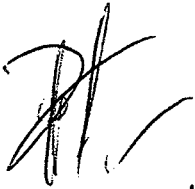


09/02/2022

net Barretos

Talquira Barboza wsc lik
09/02/2022

Alicia B. Hencart Costa. ifly Net
09/02/2022



11/02/22

Baldemir